



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2507/2014

EMENTA: INSTITUI O "DIA DO TROPEIRO DE JAGUARIAÍVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Sandra Negrini

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída a "SEMANA DO TROPEIRISMO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA".

Art. 2º - O "Dia do Tropeiro de Jaguariaíva", será comemorado anualmente, durante uma semana pré-estabelecida, tendo como data magna o dia 12 de maio, devendo constar no calendário municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do objeto desta Lei, correrão por conta de recurso previsto na Lei Orçamentária, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos orçamentários e financeiros necessários à realização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal